



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

PROJETO DE LEI Nº 1.462 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor total de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0014	Programa Atenção Básica Para Todos
Projeto/Atividade:	1.048	Estruturação da Atenção Primária de Saúde - Investimento
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	1.601.000	Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação
COTCE:	3110	Transferências da União – Emendas Parlamentares Individuais
COAUX:	0170	Emenda Individual 36600007/2026 – Dr. Frederico – Portaria 10.882/2026
Ficha:	091	R\$ 97.516,00

Parágrafo Único: Os recursos serão utilizados para aquisição de 01 (um) veículo que será utilizado na Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Servirão de recursos para os créditos suplementares autorizados nesta lei:

§ 1º Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

I – R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais) de excesso de arrecadação apurado na Fonte 1.601.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

nº 1.558/2025, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves, 25 de junho de 2026.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 1462 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, até o valor total de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais), destinado à aquisição de 01 (um) veículo para utilização na Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por fundamento a ocorrência de excesso de arrecadação além do montante originalmente previsto no orçamento municipal, apurado na Fonte 1.601.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Federal – Bloco Estruturação, no valor de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais).

Referidos recursos decorrem de transferência federal vinculada à área da Saúde, por meio da Emenda Individual nº 36600007/2026 – Dr. Frederico – Portaria nº 10.882/2026, classificada no âmbito das transferências da União destinadas ao Sistema Único de Saúde, especificamente para estruturação da Atenção Primária.

Considerando que a arrecadação superou a previsão inicialmente constante da Lei Orçamentária Anual em execução, faz-se necessária a abertura de crédito suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a possibilitar a adequada incorporação dos recursos ao orçamento vigente e sua regular aplicação na finalidade específica.

A aquisição do veículo contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações e serviços da Atenção Básica, ampliando a capacidade de atendimento, deslocamento e suporte às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, em benefício da população de Coronel Xavier Chaves.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei autoriza a inclusão da despesa na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal nº 1.558/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029, garantindo a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento municipal.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de junho de 2026.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal